



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
(2º quadrimestre 2015)

BASES LEGAIS

LEI COMPLEMENTAR 101/2000

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF.

EDITAL Nº 28/2015

Convocação foi publicada no Jornal Folha da Região no dia 24/09/2015.

RECEITAS

As receitas do município se classificam em 02 grupos:

DECRETO-LEI Nº 1.939, DE 20 DE MAIO DE 1982.

DECRETA:

Art 1º - Artigo 11, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"[Art. 11](#) - A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas **Correntes** e Receitas de **Capital**".

a) RECEITAS CORRENTES

1º - São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

Natureza da Receita 1.x.x.x.xx.xx.xx

b) RECEITAS DE CAPITAL

2º - São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o *superavit* do Orçamento Corrente.

Natureza da Receita 2.x.x.x.xx.xx.xx

A tabela abaixo demonstra o desempenho da receita de acordo com Orçamento Anual

GRUPO	META ANUAL	REALIZADA	ÍNDICE DE REALIZAÇÃO
CORRENTES	243.830.055,00	168.036.169,88	68,91%
CAPITAL	6.169.945,00	1.668.662,53	27,04%
TOTAL	250.000.000,00	169.704.832,41	67,88%

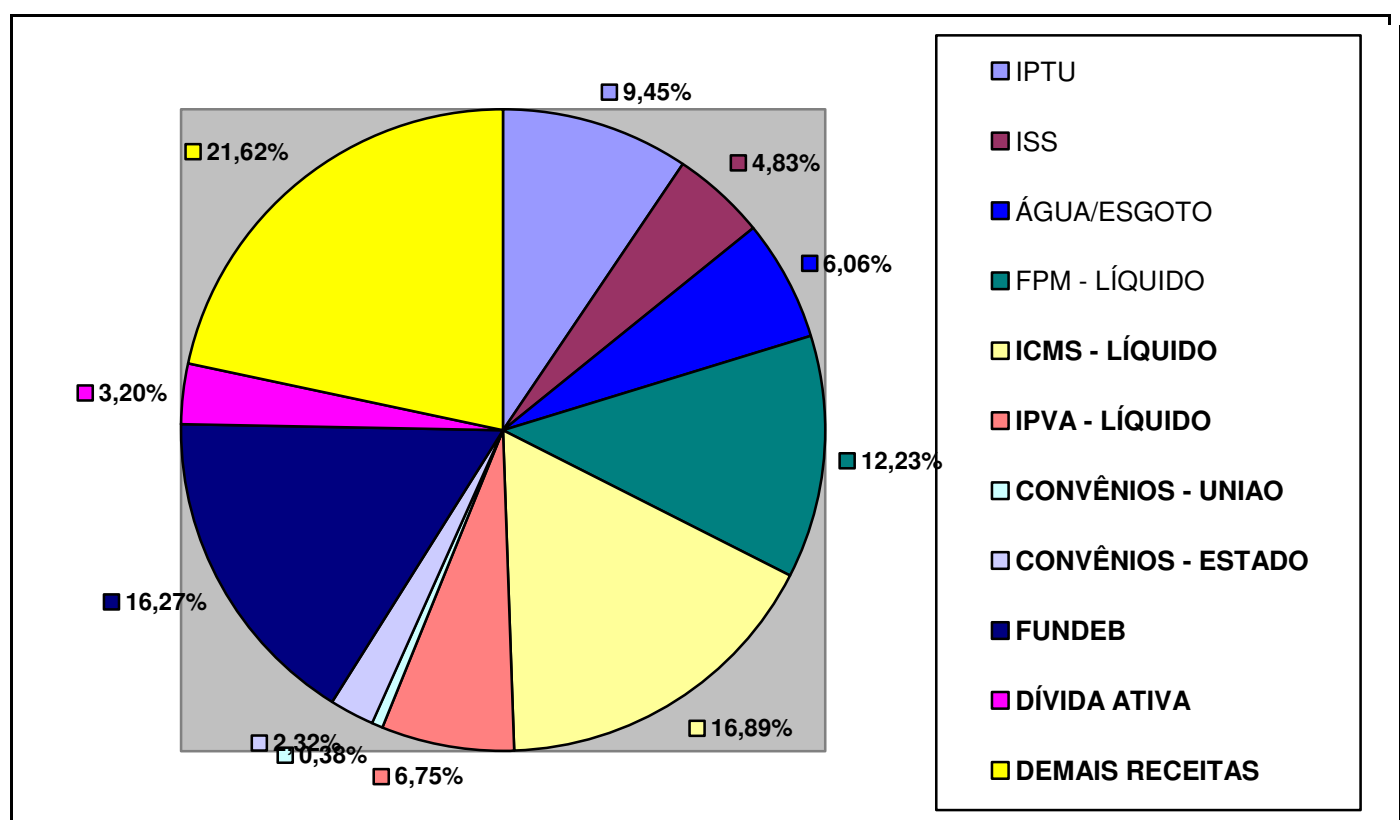
COMPARATIVO COM O MESMO PERÍODO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RECEITA

JANEIRO À AGOSTO 2014	169.665.265,72
JANEIRO À AGOSTO 2015	169.704.832,41
Diferença	39.566,69
Percentual	+ 0,02%

1.2 Do total das receitas acima destacamos as seguintes:

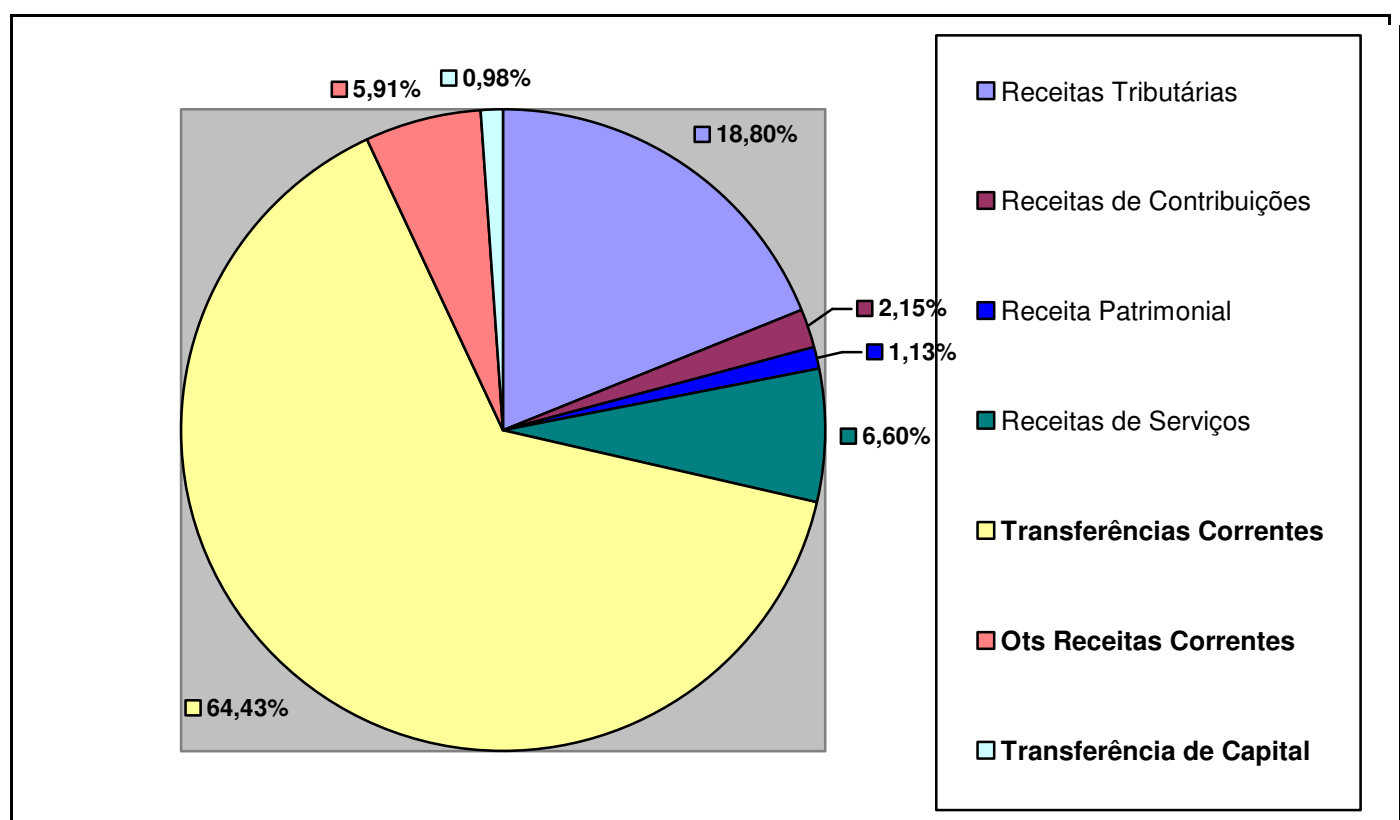
RECEITAS	REALIZADA
IPTU	16.045.087,46
ISS	8.190.794,69
ÁGUA/ESGOTO	10.277.282,41
FPM – LIQUIDO	20.756.622,01
ICMS – LIQUIDO	28.667.758,79
IPVA – LIQUIDO	11.450.419,61
CONVÊNIOS – UNIAO	653.022,55
CONVÊNIOS – ESTADO	3.936.452,68
FUNDEB	27.612.187,80
DIVIDA ATIVA	5.431.776,48
DEMAIS RECEITAS	36.683.427,93
TOTAL ARRECADADO NO ANO	169.704.832,41



RECEITA POR NATUREZA	REALIZADA
Receita Tributária	31.909.278,43
Receitas de Contribuições	3.648.617,54
Receita Patrimonial	1.910.516,18
Receita de Serviços	11.202.844,52
Transferências Correntes	109.338.733,46
Outras Receitas Correntes	10.026.179,75
TOTAL RECEITAS CORRENTES	168.036.169,88

Operação de Crédito	47.874,12
Alienação de Bens	8.949,80
Transferência de Capital	1.611.838,61
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	1.668.662,53

TOTAL ARRECADADO NO ANO	169.704.832,41
--------------------------------	-----------------------



DESPESAS

Despesa Corrente

Significado:

Despesas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc. Estão nesta categoria as despesas que não concorrem para ampliação dos serviços prestados pelo órgão, nem para a expansão das suas atividades.

Natureza da Despesa 3.x.x.xx.xx

Despesa de Capital

Significado:

Despesas relacionadas com aquisição de máquinas equipamentos, realização de obras, aquisição de participações acionárias de empresas, aquisição de imóveis, concessão de empréstimos para investimento. Normalmente, uma despesa de capital concorre para a formação de um bem de capital, assim como para a expansão das atividades do órgão.

Natureza da Despesa 4.x.x.xx.xx

COMPARATIVO COM O MESMO PERÍODO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DESPESA EMPENHADA

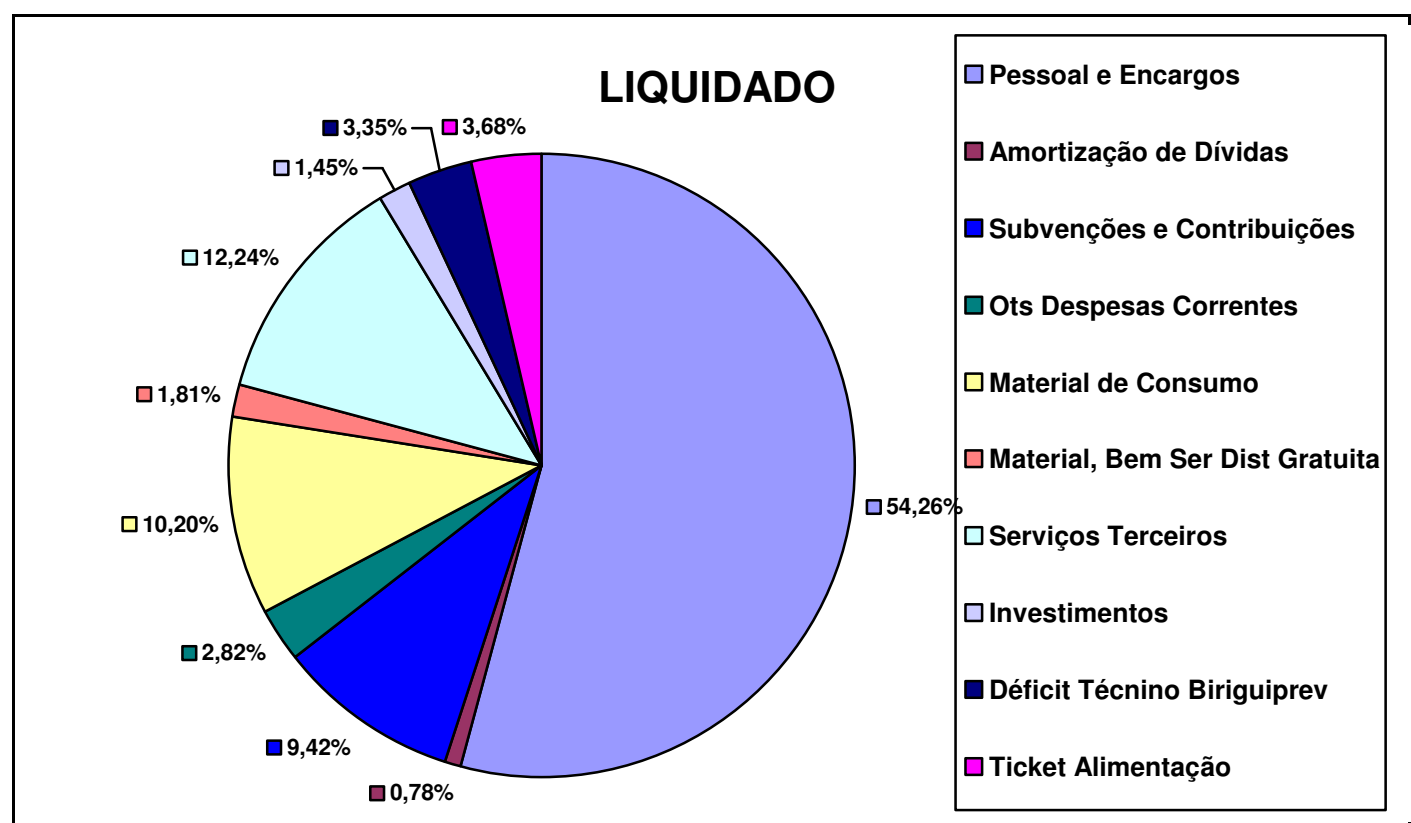
JANEIRO À AGOSTO 2014	171.946.766,12	
JANEIRO À AGOSTO 2015	183.210.623,68	
Diferença	11.263.857,56	
Percentual	+	6,55%

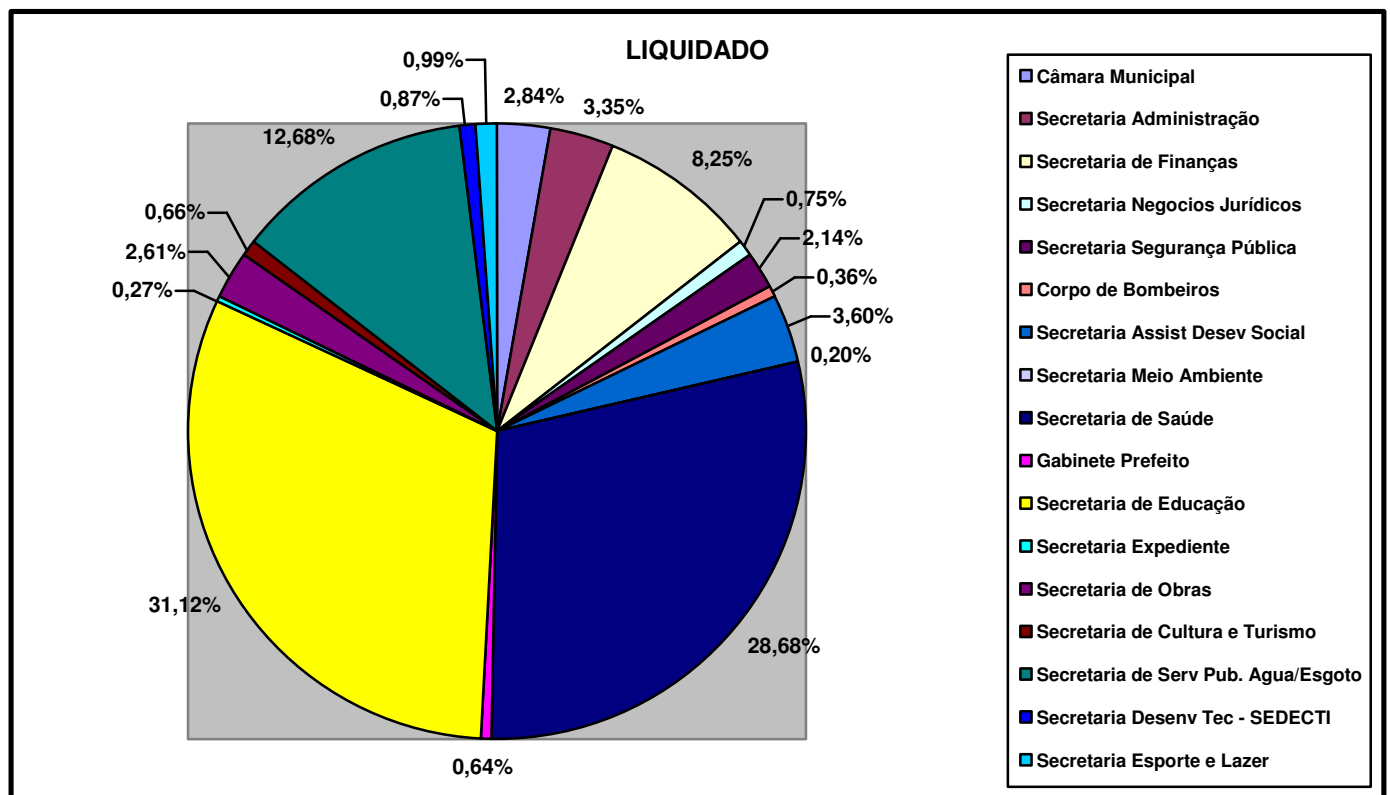
DESPESA LIQUIDADADA

JANEIRO À AGOSTO 2014	145.014.194,71	
JANEIRO À AGOSTO 2015	161.983.855,83	
Diferença	16.969.661,12	
Percentual	+	11,70%

DESPESA POR NATUREZA

DESPESAS POR NATUREZA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA
DESPESAS CORRENTES	232.967.998,50	175.043.245,41	158.383.399,97
Pessoal e Encargos	125.433.699,63	87.887.948,00	87.887.948,00
Subvenções Sociais/Contribuições	17.716.695,24	16.533.516,80	15.256.432,33
Materiais de Consumo	25.049.463,68	20.583.869,67	16.521.623,97
Material, Bem/Servs. Dis. Gratuita	4.673.042,00	3.606.413,48	2.930.094,65
Serviços Terceiros Jurídicos	32.386.888,95	25.818.615,06	19.830.665,08
Ticket Alimentação	10.379.574,00	9.617.792,13	5.957.233,12
Déficit Técnico Birigüiprev	8.820.000,00	5.434.211,34	5.434.186,18
Outras Despesas Correntes	8.508.635,00	5.560.878,93	4.565.216,64
DESPESAS DE CAPITAL	24.233.459,20	8.167.378,27	3.600.455,86
Investimentos	22.198.459,20	6.147.378,27	2.342.100,38
Amortização de Dívidas	2.035.000,00	2.020.000,00	1.258.355,48
TOTAL	257.201.457,70	183.210.623,68	161.983.855,83
PERCENTUAL	100%	71,23%	88,41%





EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Comparativo da Receita Arrecadada com a Despesa **Empenhada**

Receita Arrecadada	169.704.832,41
Despesa Empenhada	-183.210.623,68
	Déficit -13.505.791,27
Percentual	7,96

Comparativo da Receita Arrecadada com a Despesa **Liquidada**

Receita Arrecadada	169.704.832,41
Despesa Liquidada	-161.983.855,83
	Superávit 7.720.976,58
Percentual	4,55%

DÍVIDAS

DÍVIDA FLUTUANTE - (art. 92, Lei 4320/64) Art. 115, Dec. 93.872/86
Dívidas de curto prazo

- a) não depende de autorização legislativa;
- b) só pode ser interna;
- c) é dívida de curto prazo.

Compreende:

- a) despesa extraorçamentária;
- b) restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- c) os serviços da dívida a pagar;
- d) os depósitos;
- e) débitos de tesouraria.

DÍVIDA FUNDADA - (art. 98, lei 4320) Art. 29, LRF
Dívidas de longo prazo

- a) Com exigibilidade superior a 12 meses
- b) Em geral contraídas para suprir o desequilíbrio orçamentário ou financiamento de obras e serviços públicos (art. 98, lei 4320).

RESTOS A PAGAR

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

Conceitos de Restos a Pagar: Restos a Pagar são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Processadas são as despesas inscritas em restos a pagar, liquidadas e não pagas. Não Processadas, são as despesas empenhadas e não liquidadas.

Métodos de Apuração: a apuração é feita identificando os restos a pagar das despesas liquidadas e não pagas (processadas) e os restos a pagar das despesas empenhadas e não liquidadas (não processadas).

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS

EXERCÍCIO	SALDO ANTERIOR	VALOR CANCELADO	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
2012	214.924,22	5.365,73	99.800,00	109.758,49
2013	2.360.001,64	33.560,87	992.429,95	1.334.010,82
2014	32.752.010,39	687.805,09	26.533.926,99	5.530.278,31
TOTAL	35.326.936,25	726.731,69	27.626.156,94	6.974.047,62

PAGTO DÍVIDA FUNDADA

	PAGO	SALDO
Refinanciamento ARO/BCO FIBRA 1999	56.093,81	2.547.028,21
Parcelamento – PASEP 2010	55.890,61	750.331,54
Parcelamento – BIRIGUIPREV 2012	925.010,33	2.085.934,52
Financiamento – PRÓ-Transporte 2013	112.311,97	7.639.257,28
Parcelamento INSS – FATEB 2013	109.048,76	2.096.831,15
SUBTOTAL	1.258.355,48	15.119.382,70
Precatórios	2.053.410,76	0,00
Déficit Técnico – Biriguiprev	5.291.710,01	
TOTAL GERAL	8.603.476,25	15.119.382,70

RESUMO DO PAGAMENTO DAS DÍVIDAS

Restos a Pagar	27.626.156,94
Dívida Fundada	1.258.355,48
Precatórios	2.053.410,76
Déficit Técnico	5.291.710,01
TOTAL PAGO	36.229.633,19

LIMITES OBRIGATÓRIOS

DESPESAS COM PESSOAL

Art. 18, §1º, da Lei Complementar 101/2000

O somatório dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdências.

Art. 20.

A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 22

A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal **exceder a 95%** (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

Art. 18

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	252.669.586,39
Gastos com Pessoal	130.071.423,11
PERCENTUAL	51,47%

APLICAÇÕES NA SAÚDE

LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, **15%** (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o [art. 156](#) e dos recursos de que tratam o [art. 158](#) e a [alínea “b” do inciso I do caput](#) e o [§ 3º do art. 159, todos da Constituição Federal](#).

SAÚDE

	VALOR R\$	%
BASE DE CÁLCULO	111.301.165,94	100,00%
VALOR DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	16.695.174,90	15,00%
VALOR APLICADO	37.751.252,90	33,92%
VALOR APLICADO A MAIOR	21.056.078,00	18,92%

DESPESAS DETALHADAS - SAÚDE

DESPESA	VALOR
Pessoal e Encargos Sociais	19.024.350,28
Subvenções Sociais/Contribuições	10.676.588,30
Material de Consumo	1.426.583,08
Material, Bem ou Serv p/ Distr Gratuita	1.777.233,21
Serviços Terceiros Pes Jurídica	1.545.799,10
Auxílio Alimentação – Ticket	1.742.894,20
Outras Despesas Diversas	1.051.727,14
Investimentos	615.970,25
(-) Receitas Adicionais - Rendimentos	-54.946,33
TOTAL GERAL	37.806.199,23

ENSINO

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 212.

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios vinte e cinco por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

Art. 68

Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

- I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;
- III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;
- IV - receita de incentivos fiscais;
- V - outros recursos previstos em lei.

ENSINO

	VALOR R\$	%
BASE DE CÁLCULO	111.301.165,94	100,00%
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	27.825.291,48	25%
VALOR APLICADO	27.592.125,78	24,79%
VALOR APLICADO A MENOR	233.165,70	0,21%

DESPESAS DETALHADAS - ENSINO

DESPESA	VALOR
Pessoal e Encargos Sociais	9.493.371,72
Subvenções Sociais/Contribuições	730.800,00
Outros Benefícios Assistenciais	6.967,25
Material de Consumo	0,00
Serviços Terceiros	802.915,89
Auxílio Alimentação – Ticket	701.525,80
PASEP	466.489,83
Obras e Instalações	74.676,83
Retenção para formação do FUNDEB	15.322.269,44
(-) Receitas Adicionais - Rendimentos	-6.890,98
TOTAL GERAL	27.592.125,78

FUNDEB

LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

Art. 22.

Pelo menos **60% (sessenta por cento)** dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

BASE DE CÁLCULO	27.767.099,50	
	MAGISTÉRIO 60%	MANUTENÇÃO 40%
VALOR A APLICAR	16.660.259,70	11.106.839,80
VALOR APLICADO	-23.260.319,54	-8.183.661,00
DIFERENÇA APLICADA	-6.600.059,84	2.923.178,80
PERCENTUAL APLICADO	83,76%	29,47

4.4.1 – DESPESAS DETALHADAS - FUNDEB

DESPESA	VALOR
Pessoal e Encargos Sociais	23.260.319,54
Material de Consumo	638.343,05
Serviços Terceiros	1.349.683,86
Contribuições	3.758.400,00
Auxílio Alimentação – Ticket	2.186.083,20
Investimentos	251.150,89
TOTAL GERAL	31.443.980,54

Magistério – Mínimo 60%	23.260.319,54
Outras Despesas – Máximo 40%	8.183.661,00
TOTAL GERAL	31.443.980,54

INFORMAÇÕES

www.birigui.sp.gov.br

Transparência
Municipal

Contas Públicas

Todos
Balancos
Despesas
LRF
Receita
Parecer do Tribunal de Contas
Planejamento Orçamentário
Outros



Acesso à informação

Acesso à Informação

É a Lei Federal que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 37, no inciso II do § 2º do art. 37 e no § 2º do art. 210 da Constituição Federal. A Lei apresenta procedimentos e regras orientadas para Administração Pública Federal, estadual e municipal, com o intuito fundamental de assegurar a transparência, no que se refere aos processos de acesso de dados e acesso a qualquer documento, registro administrativo e informação sobre atos de governo.

Modo de Acesso:

Internet Carta

Pessoalmente Telefone

Acompanhe seu Pedido

Contato:

• Fala diretamente com a administração (Prestações, Dívidas e Serviços)

Serviços:

- Transparência Pública
- Informação dos Servidores
- Licitação
- Controle e Contabilidade
- Processo no Terceiro Setor
- Planejamento e Execução Orçamentária



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Birigui, 28 de setembro de 2015